



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA OITAVA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez foi transmitida a Oitava Pauta Eletrônica do Conselho Superior, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradora-Geral da União, Dra. Hélia Maria de Oliveira Bettero, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União substituto, Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1 - PROCESSO Nº 00400.002450/2010-12 – INTERESSADO: FELIPE NOGUEIRA FERNANDES – ASSUNTO: REQUER À COMISSÃO DE PROMOÇÃO O PRONUNCIAMENTO, EM TESE, SOBRE O CUMPRIMENTO DO REQUISITO TEMPORAL CONSTANTE DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 11 – CS/AGU, DE 2008. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do voto da Relatora (fls. 10/13), bem como do Despacho do Consultor-Geral da União nº 855/2010 (fls. 20), contendo o “de acordo” com a Nota nº 70/2010/DECOR/CGU/AGU (fls. 18/19 e versos). Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2 - PROCESSO Nº 00404.004949/2010-16 – INTERESSADO: CSAGU – ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – PERÍODO DE AVALIAÇÃO 2009.2. 2.1 – MINUTA DE EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no processo nº 00404.004949/2010-16, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de edital proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2.2 – MINUTA DE PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de portaria proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 28 de maio de 2010.

**LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS**  
Presidente do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União

**HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO**  
Procuradora-Geral da União  
Membro

**ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO**  
Procuradora-Geral da Fazenda  
Nacional

**SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY**  
Consultor-Geral da União – Substituto  
Membro

**ADEMAR PASSOS VEIGA**  
Corregedor-Geral da Advocacia  
da União - Membro

**LISIANE FERRAZZO RIBEIRO**  
Representante da Carreira de  
Advogado da União  
Membro

**JOÃO SOARES DA COSTA NETO**  
Representante da Carreira de  
Procurador da Fazenda Nacional  
Membro